

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 759/2014 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0702814 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE SOUSA GOMES** ocupante do cargo de Professora – 8h matrícula 2914, na Escola Jose Inácio Parente - Jordão, na Secretaria da Educação deste Município, a **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 1992 a 23 de outubro de 1997, com gozo no período de 13 de outubro de 2014 a 12 de janeiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 08 de outubro de 2014. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário de Educação.

PORTARIA 752/2014 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0698214 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) **SANDRA MARIA VIANA GOMES** ocupante do cargo de Professora – 8h matrícula 9489, na Escola Jose da Matta e Silva, na Secretaria da Educação deste Município, a **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, com gozo no período de 13 de outubro de 2014 a 12 de janeiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 08 de outubro de 2014. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário de Educação.

PORTARIA 750/2014 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0649314 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) **MARIA LUZINHA DA SILVA** ocupante do cargo de Professora – 8h matrícula 1991, na Escola Elpidio Ribeiro – Torto, na Secretaria da Educação deste Município, a **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1988 a 01 de fevereiro de 1993, com gozo no período de 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 07 de outubro de 2014. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário de Educação.

PORTARIA 127/2014-EDUCAÇÃO Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. **O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, **CONSIDERANDO** a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, **RESOLVE:** Art. 1º – **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **17117 - Fernando Lopes Ferreira**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento

retroativo ao mês de agosto/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de setembro de 2014. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 128 /2014- EDUCAÇÃO O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, **RESOLVE:** Conceder a cessão da servidora **FRANCISCA CÉLIA ANDRADE SOUZA – matrícula 1859**, lotada na Secretaria da Educação deste Município, para assumir cargo de provimento em comissão de Secretária I - DAS-04 na Secretaria da Saúde do Município de Sobral, até 31 de dezembro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 09 de outubro de 2014. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação

PORTARIA 129/2014 - EDUCAÇÃO O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Art. 1º – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de outubro/2014. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2014. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 129 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

MATRÍCULA	NOME	QTDE HORAS
8727	ADRIANA MARIA DIAS	6
9493	ALUANA PONTE MENEZES	14
17065	ANA CARLA SIEBRA FARIAS	7
15725	ANA ERICA RODRIGUES FERREIRA	7
9524	ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO	40
2101	ANA LUCIA COSTA FRANCA	5
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	7
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	9
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	20
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA	6
16677	ANA SUELI DE MARIA	16
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	2
2610	ANTONIA DA SILVA SOUSA	3
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	4
15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES	39
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	7
8522	ANTONIO ELILDO AGUIAR	15
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	8
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	7
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	25
16530	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	10
9501	CASSILDA FARIAS SENA	7
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	4
16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO	17
17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES	6
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	7
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	4
18564	CRYSTIAN SILVA DE CASTRO	40
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	40
17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES	5
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	40
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	4
9518	DOMINGOS SAVIO PAIVA GOMES	32
8287	EDINEUDA BEZERRA	4
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	3
17119	EGLANTINA ROCHA SAMPAIO CARNEIRO	6
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	4
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	8
17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ	6
17022	ERIKA DE ALBUQUERQUE VERAS	6
17028	EVODIA PIRES LOPES	10
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	6
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	20
16560	FRANCY KADY RIFARDO MACHADO	8



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
 Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
 Vice-Prefeito

Antônio Lourenço Tomaz Arcanjo
 Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino

Fábio de Melo Magalhães
 Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
 Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
 Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
 Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
 Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
 Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
 Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
 Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
 Secretário de Obras

Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
 Secretário de Urbanismo - Interino

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte - Interino

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdizla Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	4
8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	4
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	4
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA	19
2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA	4
9527	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	40
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	16
17015	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE	40
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
16085	FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES	40
3295	FRANCISCO MIRANDA SALES	20
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	6
15871	FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA	8
17042	GESSIANE LIBERATO MOURA	4
16481	GLEIDSON MENDES MELO	9
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	10
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	9
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	40
15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHAES	40
8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM	40
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	20
15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	40
9395	JOSE DILSON GOMES	9
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	8
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	6
15730	JULIA MACHADO OLIVEIRA	5
15773	JULIANA BARBOSA SILVA	38
16506	KATIA REGINA SOARES	9
16534	KLEITON ARRUDA SALES	2
4639	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	40
15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2
1436	LIDUINA MARIA R LINHARES	18
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	40
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	30
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	8
3327	LUIZ RODRIGUES FERREIRA	40
8704	LUZIA SOARES MELO	3
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	16
17118	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA	3
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	2
1416	MARIA ALDAIR SILVINO	4
9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	40
17872	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	5
2879	MARIA DA ASSUNCAO PIO FERNANDES	4
2878	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERREIRA	5
7352	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	3
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	9
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	2
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	10
9484	MARIA DO CASTRO ARAUJO GOMES	40
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	17
16995	MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA	7
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	4
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	4
3090	MARIA DO SOCORRO QUINTO DE OLIVEIRA	4
0885	MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES	6
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	6
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	5
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	5
1595	MARIA HELENA LIMA	7
8489	MARIA HELENA LIMA	8

3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	2
9519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA	7
1397	MARIA JOSE FELIX	4
3031	MARIA LUCIA CAVALCANTE VIANA	3
0877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	5
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	8
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	4
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	4
16102	MICHELLY CAVALCANTE DO VALE	9
17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA	4
8324	NEOMESIA MONTEIRO LOPES	4
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	9
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	3
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	4
17031	OSMILDO PORTELA PONTES	9
16456	PRISCILA FURTADO DE SOUSA	40
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	40
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	14
3351	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	40
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	7
2094	RITA AVILA PAIVA RODRIGUES	40
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	15
16245	RITA MACHADO LINHARES	5
15770	ROBERVANDA ALVES PINTO	20
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	36
3137	SANDRA MARIA PARENTE CAVALCANTE	3
17069	SEMIAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS	6
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	18
17357	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA	2
8756	TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO	40
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40
16447	VICTOR SILVA RODRIGUES	40
17097	WALESKA SIRIDO LIMA	5
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	4

PORTARIA 130/2014 - EDUCAÇÃO Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: **8727 - Adriana Maria Dias; 16730 - Francisco Regis Cordeiro da Silva; 17121 - Camila Machado Pereira; 3116 - Regina Telma Dias de Sousa; 8783 - Denise Maria Matias Veras; 17124 - Lidiane Paiva Melo; 9475 - Cleinilda Alves Medeiros Ferreira.** Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2014. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

PORTARIA 131/2014-EDUCAÇÃO Conceder gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, aos professores que se encontram em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada. **MATRÍCULA – NOME: 2094 - Rita Ávila Paiva Rodrigues; 8808 - Lúcia Maria Sousa Silva.** Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento ao mês de outubro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 132/2014-EDUCAÇÃO Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **MATRÍCULA - PROFESSOR(A): 15726 - Benedita Cláudia da Ponte Portela; 8303 - Fátima Aurilene Ribeiro; 9412 - Eliane Monte Barboza Paiva.** Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 133/2014 - EDUCAÇÃO Cancelar gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade à docência – código 131, dos professores do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 133 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014		
MATR	NOME	VALOR R\$
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	200,00
15740	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	200,00
17051	ADRIANA PAULA CARVALHO	50,00
2580	AFONSINA MARIA GOMES DA SILVA	200,00
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	100,00
17029	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA	50,00
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	200,00
9524	ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO	250,00
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	200,00
15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES	200,00
17067	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	50,00
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	400,00
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	450,00
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	500,00
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	100,00
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	50,00
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	200,00
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	400,00
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	200,00
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	200,00
15835	ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS	200,00
9455	FERNANDA ARAGÃO DE FRANCA	200,00
16560	FRANCY KADY RIPARDO MACHADO	200,00
8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCONCELOS	50,00
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	400,00
9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	200,00
8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	200,00
16249	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	50,00
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	200,00

8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA	50,00
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	200,00
9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	200,00
0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	200,00
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	200,00
8240	MARIA DILMA MONTE	200,00
9473	MARIA DIACYRA COSTA CAVALCANTE	200,00
15824	MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA	250,00
8333	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	250,00
9539	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	200,00
15850	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	200,00
8324	NEOMESIA MONTEIRO LOPES	450,00
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	200,00
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	200,00
8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	200,00
3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	450,00
3163	TERESINHA DE ARAGÃO GOMES	450,00
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	400,00
15809	VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO	200,00
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	200,00

PORTARIA 134/2014 - EDUCAÇÃO Concede gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de produtividade à docência aos professores – código 131 - do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 134 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014		
MATR	NOME	VALOR R\$
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE	250,00
2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRADE	200,00
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	250,00
16677	ANA SUELI DE MARIA	400,00
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	200,00
2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	200,00
1704	ANTONIA SOUSA SALES	250,00
1842	CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA	250,00
627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	250,00
9514	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	200,00
9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA	200,00
8501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	200,00
2693	FRANCISCA AURILENE C ALBUQUERQUE	500,00
9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	200,00
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	200,00
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	450,00
17042	GESSIANE LIBERATO MOURA	50,00
17034	GISELLE SILVA ROCHA	200,00
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	200,00
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	250,00
15791	LIANE RODRIGUES DOS SANTOS	200,00
8244	MARCIA PONTES DIAS	200,00
8322	MARIA ANA CELIA MELO	50,00
8629	MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE	250,00
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	250,00
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	200,00
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	200,00
916	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	50,00
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	250,00
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	50,00
647	MARIA IVANI SOUZA	250,00
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	200,00
1606	MARIA LUCIA DA COSTA	200,00
4704	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	200,00
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	400,00
8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	200,00
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	200,00
16483	NALYANA VASCONCELOS VAZ	200,00
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	250,00
17370	ROSA MARIA MADEIRA CAVALCANTE	250,00
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	250,00
8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	50,00
17357	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA	50,00
16729	TATIANA SILVEIRA BEZERRA	200,00
16104	TAYANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	200,00
9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	200,00

PORTARIA 135/2014-EDUCAÇÃO Modifica gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação de produtividade à docência – código 131 - dos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 135 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014			
MATR	NOME	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUAL R\$
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	200,00	500,00
1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	200,00	50,00
17036	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA	250,00	50,00
17035	ANA FABIA BARBOSA ARAGAO	400,00	500,00
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	200,00	250,00
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	200,00	250,00
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA	250,00	200,00
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	400,00	500,00
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	200,00	250,00
1239	ANTONIA MARIA FELIX	200,00	250,00
15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO	250,00	200,00
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	250,00	50,00
8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	250,00	200,00
8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	50,00	250,00
879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	50,00	200,00
17127	ASENATE MOURA ALMEIDA	200,00	400,00
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	500,00	250,00
17126	CAMILA FARIAS DO MONTE	400,00	500,00
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	250,00	200,00
15379	CARLA CRISTINA DE SOUZA	200,00	250,00
892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	200,00	50,00
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	250,00	200,00
16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO	250,00	400,00
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	100,00	200,00
16521	CLEIDINI PAIVA LOPES	200,00	50,00
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	200,00	50,00
262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	250,00	200,00
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	200,00	450,00
9440	ERIKI XAVIER GUIMARAES	250,00	200,00
16728	EVODIA PIRES LOPES	250,00	200,00
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	200,00	250,00
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	200,00	250,00
1501	FRANCILENE GONCALVES ELEOTERIO	200,00	250,00
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE O MESQUITA	50,00	250,00
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	50,00	450,00
9626	FRANCISCA GONCALVES ELIAS	250,00	200,00
9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	50,00	200,00
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	250,00	200,00
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	250,00	200,00
9527	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	250,00	200,00
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILIO ANDRE	500,00	400,00
15864	FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO	250,00	200,00
15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES	200,00	50,00
16085	FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES	250,00	200,00
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	250,00	450,00
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER	400,00	500,00
8916	JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO	200,00	400,00
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	250,00	100,00
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	500,00	250,00
15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHAES	200,00	250,00
903	JOELMA FROTA DE SA	200,00	50,00
15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	250,00	200,00
16727	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	250,00	200,00
16506	KATIA REGINA SOARES	250,00	200,00
4639	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	250,00	200,00
2808	LUCIA BASTOS XIMENES	500,00	200,00
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	200,00	250,00
2817	LUCIA NEVES DE PAULA	400,00	450,00
2820	LUIS PAULA DO NASCIMENTO	200,00	400,00
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	200,00	250,00
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	50,00	250,00
913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	200,00	250,00
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS	50,00	200,00
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	200,00	500,00
2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	200,00	50,00
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	200,00	250,00
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	250,00	200,00
16100	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	200,00	50,00
2183	MARIA EULENE MISQUITA OSMAR	400,00	200,00
8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	100,00	250,00
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	200,00	50,00

16526	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	200,00	50,00
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	400,00	500,00
17085	MARIA LUCINA PEREIRA PEDROSA	250,00	500,00
1991	MARIA LUZINHA DA SILVA	450,00	250,00
911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	50,00	200,00
8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES	250,00	400,00
15858	MARIA SUELY SALES FERREIRA	250,00	200,00
929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS BRATZ	200,00	250,00
17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA	400,00	50,00
912	OSMILDO PORTELA PONTES	200,00	250,00
17031	OSMILDO PORTELA PONTES	250,00	200,00
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	500,00	200,00
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	250,00	400,00
8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	200,00	50,00
1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	250,00	450,00
628	SANDRA REGIA DE SOUZA	200,00	50,00
9400	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	200,00	250,00
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	250,00	450,00
17082	TATIANA SILVEIRA BEZERRA	200,00	50,00
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	250,00	450,00
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA	450,00	200,00
15814	VANIA MARIA XIMENES RIOS	250,00	200,00
17097	WALESKA SIRIDO LIMA	200,00	250,00
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	200,00	250,00

PORTARIA 136/2014-EDUCAÇÃO Cancela gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 136 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014		
MATR	NOME	VALOR R\$
9428	ANA PAULA BASTOS PAIVA	400,00
17731	BENEDITA ADRIANA DA MOTA ALVES	300,00
17758	DALYNE CASTELO BRANCO	400,00
648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO	300,00
9133	GIVANILDO FERNANDES DE PAULO	500,00
15731	JULYANNE MESQUITA CORDEIRO	400,00
8230	LUZAIRA MENDES VIEIRA CAVALCANTE	300,00
935	MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	400,00
17708	MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA	300,00
17807	MARIA SOCORRO DA CUNHA	300,00

PORTARIA 137/2014 - EDUCAÇÃO Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria: Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 137 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014		
MATR	NOME	VALOR R\$
18768	ALINE BRAGA DOS SANTOS	300,00
1231	ANTONIA EXPEDIANA DE ARAUJO ABREU	300,00
15790	ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA	400,00
18603	DORIVANIA ARRUDA PRADO	300,00
17122	FRANCISCO VILAR VASCONCELOS	400,00
18568	FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO	400,00
635	GIVANILDO FERNANDES DE PAULO	300,00
18569	JOEL COELHO LINHARES	300,00
9140	LUCIVANIA SOARES DA COSTA	300,00
18577	MARLANA MARIA LINHARES	300,00
18578	RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JUNIOR	400,00
9086	VALERIA RUFINO CUNHA	300,00

PORTARIA 138/2014 -EDUCAÇÃO Modifica gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Modifica gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 138 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014			
MATR	NOME	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUAL - R\$
9196	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	400,00	500,00
2586	ALEXSANDRA MARIA COELHO SALES	400,00	500,00
16459	AMANDA MARINHO RODRIGUES	300,00	400,00
15893	ANA CARLA DE MESQUITA	400,00	500,00
930	ANA CELIA DIAS DA SILVA	300,00	400,00
15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	400,00	300,00
15747	ANA CRISTINA DA COSTA	400,00	500,00
9296	ANA FLAVIA VERDE SAMPAIO	400,00	500,00
9504	ANA MARIA MENDES MELO	500,00	300,00
8895	ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM	300,00	400,00
17878	ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO	300,00	500,00
17088	ARIELLA CONCEICAO PONTE PIMENTEL	300,00	400,00
17092	BETANHA ARAUJO DE LIMA	300,00	400,00
17044	CAETANA LEILA ARRUDA LINO	300,00	400,00
15818	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	300,00	400,00
17043	CIDMARY XIMENES DE MELO	400,00	500,00
16482	CRISTIANE RIBEIRO MENEZES	400,00	500,00
8716	DOMINGOS SAVIO FERREIRA SOUSA	400,00	500,00
17726	ELIEZIO ALMEIDA MOURA	400,00	300,00
17089	ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO	400,00	300,00
9408	ESTALBER AMARANTE VIEIRA	400,00	500,00
7088	FRANCISCA CLEVELANDIA FRANCO VITORINO	300,00	400,00
17763	FRANCISCA DE OLIVEIRA AGUIAR	400,00	300,00
18258	FRANCISCA ROZIELIA SALES DE VASCONCELOS	300,00	400,00
16044	FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES	400,00	300,00
1850	FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO	500,00	300,00
16458	JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO	400,00	500,00
17041	JOELMA GOMES DE PAULO	500,00	300,00
8504	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	400,00	300,00
9022	LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES	500,00	400,00
629	LUCIANE DIAS VASCONCELOS	300,00	400,00
17779	LUCINETE FELIX ALEXANDRE	300,00	400,00
17738	LUIDMILA TOMAZ DE SA MENDES CARNEIRO	500,00	300,00
16472	LUIZ CARLOS MELO GOMES	300,00	400,00
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA	300,00	400,00
15810	MARCIA MARIA DE SOUZA	300,00	400,00
9569	MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO	400,00	500,00
4593	MARIA DE FATIMA MESQUITA DOS SANTOS	300,00	400,00
18566	MARIA DE LOURDES SOUSA DO NASCIMENTO	300,00	400,00
2938	MARIA DO SOCORRO AGUIAR SILVA	400,00	300,00
18254	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS	400,00	300,00
9304	MARIA DO SOCORRO MARTINS MORAIS	400,00	300,00
17792	MARIA DO SOCORRO MESQUITA SOUSA	400,00	500,00
17749	MARIA ELIZABETE PERES MARINHO	400,00	300,00
17802	MARIA EVANDA DE MESQUITA	400,00	300,00
8313	MARIA LUCILENE DE LIMA	300,00	400,00
18253	MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS	300,00	400,00
871	MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	300,00	400,00
9459	PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA	300,00	400,00
16252	RAIMUNDO NONATO COUTINHO	300,00	400,00
9566	RAIMUNDO SALES CANUTO	400,00	300,00
2214	RITA DE CASSIA PINTO	400,00	300,00
17711	ROBERTA DE CARVALHO CESAR	346,67	400,00
1912	ROSA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	400,00	500,00
9470	ROSALIA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	400,00	500,00
17817	ROSIANE DIAS CAMILO	500,00	300,00
17743	VALERIA MENDES DA FROTA BEZERRA	400,00	500,00
17821	VALQUIRIA ALVES MORENO	500,00	300,00
17822	VERA LUCIA TRINDADE LINHARES	500,00	400,00
17823	ZULEICA CATUNDA BASTOS	400,00	500,00

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 765/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0736914 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a)

LUCILENE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula Nº 2818, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2007 à 26 de novembro de 2012, a que faz jús, à ser gozada no período de 13 de outubro de 2014 à 12 de janeiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2014. MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

PORTARIA Nº 766/2014-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0567614 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) IVONETE MATOS CIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 3298, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 1992 à 04 de dezembro de 1997, a que faz jús, à ser gozada no período de 13 de outubro de 2014 à 12 de janeiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2014. MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 04/2014 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999, e pelo Decreto Municipal nº 251 de 15 de março de 2000. CONSIDERANDO que o Conselho é o órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral – CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2014; RESOLVE Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Valéria Araújo Lima Mesquita - Presidente do CMDCA.

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2014 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, E ANÁLISE DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE. A Secretária de Urbanismo do Município de Sobral, no uso das atribuições legais, torna público processo de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro reserva de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinando-os à execução do trabalho de auxiliar de fiscalização de obras e posturas, e análise de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. I. DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de 17/10/2014 a 31/10/2014 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. 1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 1.3 - Requisitos para inscrição: I. Brasileiro nato ou naturalizado; II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC para as vagas em disputa ou estar cursando o

último semestre. 1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I. 1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: I. Cédula de identidade (R.G.); II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site www.tse.jus.br); V. Apresentação do Diploma ou Declaração Autenticada em papel timbrado; VI. Currículo, com cópias dos comprovantes dos títulos, de ART/RRT, certificados e declarações e similares. As ART/RRT de cargo poderão ser entregues até a data de assinatura do Contrato a ser formulado (item 5.1.3). 1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 17:00h do dia 05/11/2014, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. 1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a VI do item 1.5. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: 2.1 - São responsabilidades do contratado NÍVEL MÉDIO: 2.1.1 Agente de Posturas do Município: I. Controle de poluição visual, cobertura em eventos, controle de ambulantes, cobertura de espaços públicos, dentre outros. 2.2 - São responsabilidades do contratado NÍVEL SUPERIOR: I. Analisar a adequação dos projetos de arquitetura, urbanismo e hidrossanitário à legislação Municipal, Estadual e Federal. II. Cumprir as determinações legais do Código de Obras e Posturas do Município (e quando pertinente, a Federal e a Estadual), da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. III. Acompanhar e auxiliar as fiscalizações das obras e as posturas, elaborar pareceres em geral, inclusive para análise prévia de projetos arquitetônicos e hidrossanitários, controlar a ocupação do espaço público e executar vistorias em geral. IV. Análise de projetos arquitetônicos, urbanísticos e hidrossanitários. 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos: I. Disponibilidade de 40 horas semanais ou 20 horas semanais (Arquiteto), com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana; II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional; III. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção e obter média final mínima de 5,0 pontos. 4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO 4.1 - As vagas, carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Cargos	Carga Horária	Salário Bruto
Cadastro Reserva	Classificados	Nível Médio – Agente de Posturas	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 1.000,00
Cadastro Reserva	Classificados	Tecnólogo da Construção Civil – Agente de Obras/Analista	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 1.850,00
Cadastro Reserva	Classificados	Engenharia Civil–Agente de Obras/Analista	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$3.100,00
Cadastro Reserva	Classificados	Arquitetura– Agente de Obras/Analista	40h/ semanais ou 20h/Semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$3.100,00 (40h) R\$ 1.550,00 (20h)

4.2 – Os candidatos que ficarem no cadastro de reserva serão chamados conforme a necessidade da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, dando assim a oportunidade aos candidatos que irão se formar até Dez/2014 concorrerem. 4.3 – As retenções deduzidas do valor bruto serão: 4.3.1 Agente de Posturas (Nível Médio): - 3% de ISS ; 11% de INSS; 4.3.2 Tecnólogo da Construção Civil – Agente de Obras/Analista (Nível Superior) - 3% de ISS ; 11% de INSS; 4.3.3 Arquitetura e Engenharia Civil– Agente de Obras/Analista (Nível Superior) - 3% de ISS ; 11% de INSS; 15% de IRRF. 4.4 – A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo. 5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas: 5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA, prova de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova subjetiva e/ou objetiva onde serão verificados os seguintes conhecimentos: 5.1.1.1 NÍVEL MÉDIO: 5.1.1.1.1 Agente de Obras e Posturas: Código de Obras e Posturas da Lei Nº 007 de 1º de Fevereiro de 2000. 5.1.1.2 NÍVEL SUPERIOR: 5.1.1.2.1 Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Lei Nº 006 de 1º de Fevereiro de 2000, Código de Obras e Posturas da Lei Nº 007 de 1º

de Fevereiro de 2000, Lei Nº 35 de 15 de Junho de 2012 e Lei Nº 37 de 13 de Janeiro de 2013, pertinentes ao Controle Urbano e entendimento básico de arquitetura, engenharia e informática. I. A PRIMEIRA ETAPA acontecerá no dia 09/11/2014 de 09:00 às 13:00. II. Resultado da PRIMEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 14/11/2014, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. III. Serão convocados para a SEGUNDA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos. 5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado. I. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia 17 e 18/11/2014 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. II. Resultado final SEGUNDA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 21/11/2014, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. III. Serão convocados para a TERCEIRA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. 5.1.3. TERCEIRA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 21 (vinte e um) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um)ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1	1
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2	2
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3	3
d) Trabalhos publicados nas áreas de Engenharia Civil, Tecnologia da Construção Civil e Arquitetura em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
e) Aprovação em concurso público, para os cargos em disputa, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
f) Comprovação de que possui experiência profissional em Auxiliar de Fiscalização de Obras/Posturas e Análise de Projetos, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1	5
g) Outras experiências profissionais de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1	2
h) Estágio nas áreas de Engenharia Civil, Tecnologia da Construção Civil e Arquitetura de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1	3
i) Participação em Cursos, para os cargos em disputa, de no mínimo 20h (a partir do ano 2012).	0,5	3
Pontuação Máxima		21

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas. OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão “até os dias atuais” ou equivalente. I. Análise curricular acontecerá no dia 24 e 25/11/2014. II. Resultado final TERCEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 26/11/2014, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. 5.2 - O resultado final será composto da média das três notas referentes as três etapas do processo de seleção. 5.3 – O resultado final, com a média das três etapas, será divulgado no dia 02/12/2014, publicado no Impresso Oficial do Município. 5.4 – Quando da contratação serão convocados os candidatos que obtiverem média de no mínimo 5,0 (cinco) nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Os demais classificados constituirão cadastro de reserva. 5.5 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Cálculo: [(Nota 1ª etapa x 2) + (Nota 2ª Etapa x 2) + (Nota 3ª Etapa)] / 6,1 5.6 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior tempo de experiência na função; b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias. 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses a

contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses. 6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta. 7. DOS RECURSOS 7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos (Item 5.1.3, II). 7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação. 7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Impresso Oficial do Município; 8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes; 8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas. 8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce. 8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo. 8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção. Sobral/CE, 13 de Outubro de 2014. Gizella Mello Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. Elaine Girão de Andrade - Coordenadora de Controle Urbano.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido: ☐ Nível Médio – Agente de Posturas ☐ Tecnólogo da Construção Civil – Agente de Obras/Analista ☐ Engenharia Civil – Agente de Obras/Analista ☐ Arquitetura – Agente de Obras/Analista – 40H ☐ Arquitetura – Agente de Obras/Analista – 20H	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de ____ de 2014.	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
À Comissão Organizadora:
Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:
() 1ª ETAPA
() 2ª ETAPA
() 3ª ETAPA
Justificativa do candidato:

Sobral, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato
INSTRUÇÕES:
1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____
Nº de RG : _____
Recebido em ____ de _____ de 2014.

Responsável pelo recebimento

PORTARIA Nº 07/2014, de 13 de Outubro de 2014. “Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 008/2014 – SEURB” A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 08/2014 – SEURB, que tem como objeto a formação de cadastro reserva de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinando-os à execução do trabalho de auxiliar de fiscalização de obras e posturas, e análise de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente. a) Cibelly Oliveira Brandão; b) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos. c) Renata de Andrade Lima Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gizella Melo Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

AUTAROUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel que entre si celebram a Autarquia Municipal do Meio Ambiente e o Banco de Mudanças de Sobral- CE. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente, situada à Avenida Comandante Mauro Célio Rocha Pontes, 01, inscrita no CNPJ: 06.789.054/0001-64, denominada CEDENTE, neste ato representada pelo senhor José Wilson Angelim e o Banco de Mudanças de Sobral, localizado à Rua da Independência, nº 825, Alto da Brasília, inscrito no CNPJ: 07.598.634/0001-37 denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo senhor Osmany Mendes Parente, têm como justo, pactuado e contratado os termos desta Cessão de Uso, conforme as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Autarquia Municipal do Meio Ambiente, ora CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO Banco de Mudanças de Sobral-CE. 1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA os seguintes bens abaixo: 01(uma) impressora multifuncional HP Deskjet Advantage Collor, 1515; nº de série: cn4581p1fd. **CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** 2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA: 2.1.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado; 2.1.2. Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade; 2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de

todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso; 2.1.4. Devolver o bem móvel, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento. 2.2. Constituem obrigações da CEDENTE: 2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação na Imprensa Oficial do Município. 2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias do bem e a manutenção que estão em garantia de fábrica, quando necessário; CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 26/09/14, dilatando-se por prazo indeterminado; 3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas; 3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito. CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO 4.1. Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 5.1. Fundamenta-se a presente Cessão de Uso, por analogia às disposições de Direito Civil, aplicado supletivamente a Lei federal n. 8666/93. Sobral-CE, 26 de setembro de 2014. José Wilson Angelim - Superintendente da AMMA - Osmany Mendes Parente - Coordenador do Banco de Mudanças.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel que entre si celebram a Autarquia Municipal do Meio Ambiente e o Batalhão de Polícia Militar do Meio Ambiente - BPMA. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente, situada à Avenida Comandante Mauro Célio Rocha Pontes, 01, inscrita no CNPJ: 06.789.054/0001-64, denominada CEDENTE, neste ato representada pelo senhor José Wilson Angelim e o Batalhão de Polícia Militar do Meio Ambiente - BPMA - localizado à Rua Coronel Antonio Frota, 323, Centro, denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Capitão Francisco Marcelo Nantua Beserra, têm como justo, pactuado e contratado os termos desta Cessão de Uso, conforme as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Autarquia Municipal do Meio Ambiente, ora CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO Batalhão de Polícia Militar do Meio Ambiente de Sobral-CE. 1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA os seguintes bens abaixo: 01(um) decibelímetro Modelo: MSL-1360 Nº série: 130600023 TAG: ID01700000078 Fabricante: MINIPA CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA: 2.1.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado; 2.1.2. Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade; 2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso; 2.1.4. Devolver o bem móvel, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento. 2.2. Constituem obrigações da CEDENTE: 2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação na Imprensa Oficial do Município. 2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias do bem e a manutenção que estão em garantia de fábrica, quando necessário; CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 02/10/14, dilatando-se por prazo indeterminado; 3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas; 3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito. CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO 4.1. Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 5.1. Fundamenta-se a presente Cessão de Uso, por analogia às disposições de Direito Civil, aplicado

supletivamente a Lei federal n. 8666/93. Sobral-CE, 02 de outubro de 2014. José Wilson Angelim - Superintendente da AMMA - Francisco Marcelo Nantua Beserra - Capitão do Batalhão de Polícia Militar do Meio Ambiente.

SECRETARIA DO ESPORTE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2014 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E BANCO DE RESERVA DA SECRETARIA DO ESPORTE O Secretário do Esporte, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Simplificada para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva em caráter temporário para a Secretaria do Esporte. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada através de Comissão local instituída pela Secretaria do Esporte, onde os servidores temporários atuarão de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no item 2 deste edital. 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a data de Homologação do seu Resultado Final, que será publicado no Imprensa Oficial do Município, prorrogável por igual período. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato de Prestação de Serviço Autônomo por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS:

QUADRO 1					
FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO BRUTA R\$	LOCAL
Auxiliar De Serviços Gerais	10	40hs	a) Ensino fundamental b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	724,00	Sede
Copeira	02	40hs	a) Ensino fundamental b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	724,00	Sede
Jardineiro	12	40hs	a) Ensino fundamental I b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área; c) Possuir habilidade em manutenção de áreas gramadas, corte, poda e utilização de maquinário. d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	724,00	Sede
Porteiro	08	40hs	a) Ensino fundamental I b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área; c) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	724,00	Sede
Zelador	04	40hs	a) Ensino fundamental I b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área; c) Possuir habilidade em limpeza de prédios, ginásios, estádios e manutenção de equipamentos de uso esportivo. d) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	724,00	Sede

3. DAS ATRIBUIÇÕES 3.1 Auxiliar de Serviços Gerais a) Serviços de rotina de limpeza b) Manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátios, jardins, dependências, patrimônios, vias e bens imóveis) 3.2 Copeira a) Preparar e distribuir café, sucos, chá, etc., para Magistrados, autoridades e servidores com orientação prévia; b) Retirar, lavar e esterilizar as garrafas térmicas; recolher, limpar e guardar os utensílios e equipamentos após o uso. c) Zelar pela organização da copa e pela conservação dos utensílios e equipamentos colocados a sua disposição 3.3 Jardineiro a) Reparar o solo aduba a terra, rega as plantas, e poda as áreas ajardinadas em épocas determinadas. b) Fazer a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas. c) Operar máquinas específicas da função de jardinagem 3.4 Porteiro a) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões e nos pátios, corredores do prédio e garagens e procurando identificá-las, para vedar a entrada às pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; b) Auxiliar no serviço de segurança interna do prédio; 3.5 Zelador a) Ter contato direto com a administração e agir como preposto do chefe. b) Transmitir as ordens emanadas dos seus superiores hierárquicos e fiscalizar o seu cumprimento. c) Verificar o funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas da edificação. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 17/10/2014 a 23/10/2014, na Secretaria do Esporte de Sobral - CE, situada na Rua Mauro Andrade, nº 400, Alto da Brasília, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no horário local. 4.2. Ao inscrever-se o candidato deverá optar pela área da função para qual pretende concorrer. 4.3. A inscrição somente será confirmada após o preenchimento

completo do formulário de inscrição a ser feito pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado. 4.4. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada após a realização de todos os procedimentos previstos neste capítulo, sob pena de ter a inscrição indeferida no Processo Seletivo Simplificado. 4.5. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, recebido no ato da mesma. 4.6. No ato da inscrição, O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação: a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme Anexo I; (juntar o anexo I) b) Curriculum Vitae padronizado legível conforme Anexo II; c) Cópia do documento de identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); 4.6.1. Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópias comprobatórias, conforme Anexo III. 4.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (FAX) ou via internet. 4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. 4.9. O candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações prestadas no ato de sua inscrição; 4.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo. 4.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. 4.12. Não será cobrada taxa de inscrição. 4.13. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública. 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 5.1. Das vagas reservadas às pessoas com deficiência: 5.1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 5.1.2. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 5.1.3. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições e o objeto da função; 5.1.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99; 5.1.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência bem como a provável causa da deficiência devidamente assinado e constando, ainda, o número do CID-10. Este laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 5.1.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 5.1.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 5.1.8. O candidato com deficiência que, no ato de inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 5.1.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 5.1.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 5.1.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 6. DA SELEÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO 6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria do Esporte. 6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos constantes na tabela do item 2 e item 4.4 deste edital. 6.3. A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 6.3.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pelo somatório de pontos da análise de Curriculum Vitae e da Entrevista. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos no somatório da primeira e segunda fases. 6.4. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise de Curriculum

Vitae, através da contagem de pontos do mesmo, aplicada a todas as áreas de seleção. 6.4.1. O resultado da primeira fase dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria do Esporte, localizada à Rua Mauro Andrade, nº 400, Alto da Brasília e através de publicação no Impresso Oficial do Município. 6.5. A segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de Entrevista valendo nota máxima de 60 (sessenta) pontos, levando-se em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Capacidade de trabalho em equipe; d) Habilidade técnica; e) Conhecimento específico da área; f) Proatividade; 6.5.1. A entrevista, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á entre os dias 28/10 a 05/11/2014 a partir das 8:00 horas, para os que serão avaliados pela manhã, e a partir das 14:00 horas para os que serão avaliados pelo período da tarde, no horário local, devendo os candidatos comparecerem ao local para realização da entrevista na Rua Mauro Andrade, nº 400, Alto da Brasília, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. 6.5.2. As avaliações dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída pra esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de avaliação não deverão ter grau de parentesco até 2º grau com os candidatos avaliados. 6.6. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos. 6.7. Em caso de empate, serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem: a) Maior idade, conforme o Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) Maior tempo de serviço na rede municipal; c) Maior tempo de atuação na área para o qual está concorrendo; 6.8. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste Edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos, conforme o item 5.6 deste edital. 6.9. Durante o período de vigência do Edital poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com as necessidades da Secretaria do Esporte. 7. DOS RECURSOS 7.1. O prazo para a interposição de recurso será do dia 11/11 ao dia 17/11/2014. 7.2. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original. 7.3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para este feito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria do Esporte ou quando encaminhado, via SEDEX, na data da postagem. 7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), internet, telegrama, ou outro meio que não seja especificado neste Edital. 7.5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir: Modelo de Identificação de Recurso Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Opção da Função Temporária/ Área de Atuação: Local: Nº de Inscrição: Nº do Documento de Identidade: Endereço de correspondência do candidato: Telefone (com DDD): E-mail: Fundamentação e argumentação lógica: Data e Assinatura: 8. DOS RESULTADOS E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados até às 18:00 horas, no horário local, do dia 18 de novembro de 2014, no quadro de avisos da Secretaria do Esporte e no primeiro andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sobral, sendo de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública. 8.2. Para admissão nas Funções Temporárias: 8.2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação; c) Não ter registro de antecedentes criminais; d) Estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades; g) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/ Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c; h) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/ Distrital e Municipal; i) Não estar respondendo como indicado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal; j) Ter disponibilidade em trabalhar conforme carga horária e dias estipulados pela Secretaria do Esporte; 8.2.2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima. 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 9.1. O vínculo com a Secretaria do Esporte para prestação de serviço autônomo por tempo determinado será de natureza contratual, não havendo relação

de emprego; 9.2. Ao valor bruto identificado no item 2 serão aplicados os descontos e retenções legais. Sobral, 15 de outubro de 2014. Rosaldo Costa Freire - Secretário Interino do Esporte.

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____	
NOME: _____	SEXO: () M () F
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
ENDEREÇO: _____	
BAIRRO: _____	CEP: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____
TELEFONE: _____	CELULAR: _____
EMAIL: _____	
RG: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____	CERT. DE RESERVISTA _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA _____

OPÇÃO – Marcar Somente uma

- () Auxiliar de Serviços Gerais
() Copeira
() Jardineiro
() Porteiro
() Zelador

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

() Deficiência _____
Obs: Atentar para todos os requisitos dispostos no item 5 do Edital da Seleção Simplificada.
_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

() DEFICIÊNCIA _____

Obs: Atentar para todos os requisitos dispostos no item 5 do Edital de Seleção Simplificada.
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, _____ de _____ de 2014.

Responsável pela Inscrição

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2014

MODELO DE CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Curriculo Simplificado

DADOS PESSOAIS

NOME:
ENDEREÇO:
FILIAÇÃO:
NASCIMENTO:
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
CONTATOS:

ESCOLARIDADE

-
-
-

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

-
-
-

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2014

CRONOGRAMA

17/10/2014 a 23/10/2014: Inscrição
24/10/2014: Análise das Inscrições e Currículos
27/10/2014: Publicação dos dias e horários das entrevistas
28/10/2014 a 05/11/2014: Entrevistas
10/11/2014: Resultado Parcial
11/11/2014 a 17/11/2014: Período de recurso
18/11/2014: Resultado Final

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 13.402/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. LEANDRO PATRIOLINO DOS SANTOS, Matrícula nº 0734 - na data de 22/09/2014, do cargo de Provimento Efetivo de Guarda 1ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

ATO Nº 13.401/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO EDILSON LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9055 - na data de 22/09/2014, do cargo de Provimento Efetivo de Guarda 1ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 767/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0591714 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA, ocupante do cargo de Guarda de 1ª Classe, Matrícula Nº 9593, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 01 (um) mês da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2007 à 01 de março de 2012, à ser gozada no período de 06 de setembro de 2014 à 05 de outubro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2014. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário de Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 768/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0464314 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) ADONIAS RODRIGUES ARAGÃO, ocupante do cargo de Guarda de 1ª Classe, Matrícula Nº 0719, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2006 à 01 de novembro de 2011, à ser gozada no período de 05 de outubro de 2014 à 04 de janeiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2014. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário de Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 769/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº

1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0747014 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOSÉ ALDÍSIO UCHOA GOMES, ocupante do cargo de Guarda de 2ª Classe, Matrícula Nº 15015, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2008 à 23 de junho de 2013, à ser gozada no período de 07 de outubro de 2014 à 06 de janeiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2014. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário de Segurança e Cidadania.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/10/2014, às 09:00h. OBJETO: : Contratação de Empresa especializada nos serviços de entrega rápida e ampla distribuição de impressos oficiais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 16/10/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 30/ 10/2014, às 09:00 h – OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em eventos, ordens de serviços, inaugurações e outros eventos realizados e apoiados pela Secretaria do Esporte do Município de Sobral CE.. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 15/10/2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2014–Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/10/2014, às 09:00 h OBJETO: Aquisição de material permanente, consumo e diversos destinados aos Centros de Educação Infantil, da rede básica municipal da Secretaria de Educação. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE.,15/10/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2014–Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/11/2014, às 09:00 h OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners para a Secretaria de Obras de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE.,15/10/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2014–Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/11/2014, às 14:30 h OBJETO: Aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, destinadas a sinalização das unidades de saúde.. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE.,15/10/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 (Nº B.B. 559430) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/11/2014, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral – CE., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito.

INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 16/10/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014 (Nº B.B. 561089) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/10/2014, às 14:30h. OBJETO: Contratação de Serviço de reprodução de apostilas destinadas ao Curso de Qualificação Básica para Agentes Comunitários de Saúde - Etapa formativa I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 16/10/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2014 - Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física para realização de eventos festivos de menor porte, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 (único) a empresa conforme segue: **LOTE – 01; ARREMATANTE - A M S PESSOA; Valor Contratado - 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**. Adjudicado dia 08/10/2014 e homologado dia 14/10/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de setembro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos – PREGOEIRA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS comunica o resultado da Dispensa nº 112/2014, que tem como objetivo a contratação em caráter de urgência do CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO VISUAL S/S LTDA (CAVIV) para realização de procedimento cirúrgico denominado correção cirúrgica do estrabismo bilateral na paciente TAMIRES OLIVEIRA LIRA, tendo como vencedor o CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO VISUAL S/S LTDA (CAVIV), com o valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). DATA: 07/10/2014. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral - Ceará, 16 de outubro de 2014. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME representado pelo Sr. JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza destinado às Unidades Básicas de Saúde (LOTES 06, 11,12, 13 e 14). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 109/2014. VALOR: R\$ 94.436,00 (Noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 26 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA representado pelo Sr. RILAMI FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza destinado às Unidades Básicas de Saúde (LOTES 04, 09 e 10). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 109/2014. VALOR: R\$ 265.499,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 26 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: D & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA representado pelo Sr. DANIEL SUNDEAUX PAIVA PINHEIRO. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza destinado às Unidades Básicas de Saúde (LOTE 05). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 109/2014. VALOR: R\$ 66.340,00 (Sessenta e seis mil trezentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 26 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: STARKEY DO BRASIL

LTDA representado pelo Sr. MARCO ANTONIO FERREIRA. OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral (LOTE 10). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2014. VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 06 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA representado pela Sra. MARIA ISABEL FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral (LOTES 21 e 26). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2014. VALOR: R\$ 56.199,90 (Cinquenta e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 06 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA representado pela Sra. GISELE APARECIDA MARQUES DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 E 25). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2014. VALOR: R\$ 260.459,05 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 06 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CECY'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME representado pela Sra. KAROLINE ARRUDA BRITO. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de LANCHES E REFEIÇÕES, destinados a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 185/2014. VALOR: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 13 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretario do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. CONTRATADA: JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME representado pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção dos gramados dos campos de futebol e Estádios de Futebol, do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 156/2014. VALOR: R\$ 282.990,40 (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretario da Cidadania e Segurança o Sr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA representado pelo Sr. RILAMI FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado ao uso da Secretaria da Segurança e Cidadania de Sobral, e todas as suas unidades descentralizadas. MODALIDADE: Pregão Presencial de nº 079/2014. VALOR: R\$ 16.153,18 (Dezesseis mil cento e cinquenta e três mil e dezoito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (duzentos e oitenta) dias. DATA: 23 de julho de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretária do Esporte a Sra. SHELDA KELLY BRUNO BEDÊ. CONTRATADO: VIRGILIO E JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. VIRGILIO RODRIGUES XIMENES NETO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Vila União, situado no Município de Sobral, (PT nº 0302165 - Ministério do Esporte). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2011. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 16 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584/14, de 14 de outubro de 2014. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Vereador Gerardo Jovani Romão “Gegê Romão” pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Vereador Gerardo Jovani Romão “Gegê Romão”, natural de Massapé-Ce, nascido em 22 de maio de 1965, filho de José Maria Romão e de Maria Florência de Assis Romão, pelos relevantes serviços prestados à População sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de outubro de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 585/14, de 14 de outubro de 2014. Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Fisioterapeuta Dra. Ana Eugênia Magalhães Santiago Linhares, pelos relevantes prestados à população sobralense. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Fisioterapeuta Dra. Ana Eugênia Magalhães Santiago Linhares, natural de Fortaleza-Ce, nascida em 03 de dezembro de 1978, sendo filha de Maria Sônia Felício Magalhães, e do professor Paulo Walmir Santiago (in memoriam), pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de outubro de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 586/14, de 14 de outubro de 2014. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor José Rilson Almeida Paiva, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor José Rilson Almeida Paiva, natural de Santa Quitéria-Ce, nascida em 11 de setembro de 1964, formado em medicina veterinária pela FAVET, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense.. Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de outubro de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 166/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. CÍCERO DE AZEVEDO SOUZA do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotado no arquivo anexo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de outubro de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 348/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotado Arquivo Anexo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de outubro de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 349/2014 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. ILANNA KAREN SOUZA OLIVEIRA, para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotada na Diretoria Geral, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de outubro de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA – Presidente.■